

Gestão Migratória em Nível Local

Cyntia Sampaio

Porto Alegre, 19 de março 2019



POSICIONAMENTOS E POSICIONALIDADES

MITOS



Informalidade



CONVENÇÕES



DESENVOLVIMENTO



TRABALHO DECENTE

Cooperação Internacional



Políticas



Recrutamento

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

VULNERABILIDADE



Motivações

DIALOGO SOCIAL

PROTEÇÃO

GOVERNANÇA



Boas Práticas

FLUXOS



Pessoas

DIREITOS HUMANOS

Estatísticas



competências



Conceitos

GESTÃO MIGRATÓRIA

Esfera Federal

Segurança, soberania, interesses diversos internos e externos

Esfera Local

Coordenação, realidade local, mobilização social

IDEAL

**Convenções
Internacionais**

Lei 9.474/1997

Lei 13.445/2017
Princípios e diretrizes
Art. 120. PNMRA

REAL

FPMHRS
Desde 2012

COMIRAT/RS
Decreto nº
49.729/2012
Plano Estadual

COMIRAT/POA
Decreto nº
18.815/2014
Plano Municipal

NECESSÁRIO

**Avanços e
Conquistas**

**Lições
Aprendidas**

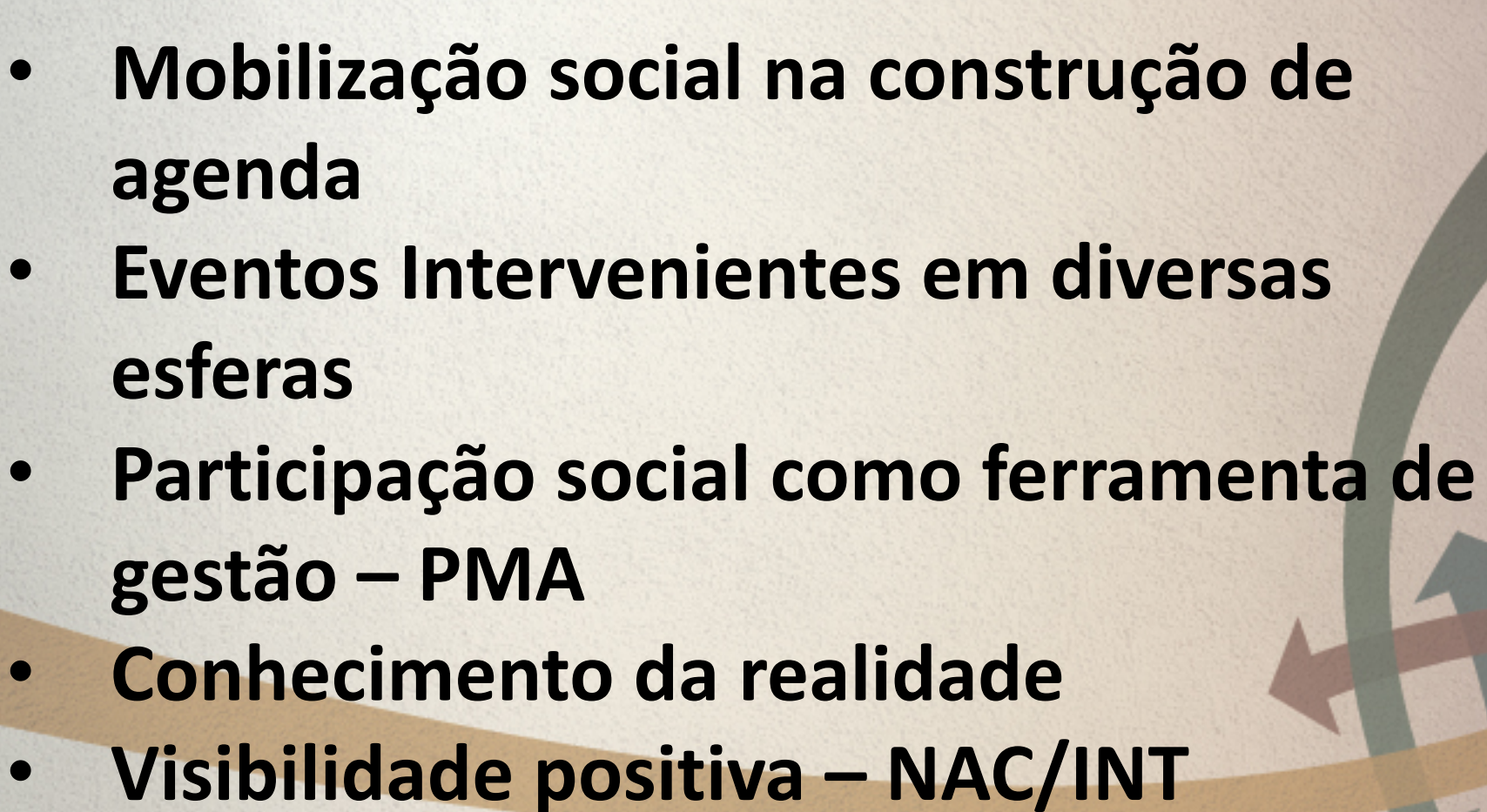
Abordagens

Institucionalidade

Institucionalização

POSSÍVEL ?

ELEMENTOS DETERMINANTES

- **Acúmulo histórico**
 - **Mobilização social na construção de agenda**
 - **Eventos Intervenientes em diversas esferas**
 - **Participação social como ferramenta de gestão – PMA**
 - **Conhecimento da realidade**
 - **Visibilidade positiva – NAC/INT**
- 

FICA A DICA =)

Lei 13.445/2017 - Art. 120

A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de **Coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.**